

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 1045 DE 20 DE ABRIL DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE Rondônia usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n9 041, de 22 de dezembro de 1 981, RESOLVE:

Conceder afastamento aos servidores FERNANDO BENICASA, Servidor Técnico Especializado-IV, cadastro n° 06.840 e HIRAM BRITO MENDES, Servidor Técnico Especializado --II, cadastro n? 10.879, para deslocarem-se até a cidade de São Paulo-SP, a fim de comprar equipamentos para Imprensa Oficial, no período de 24 a 30.04 do corrente ano.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR